



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI N° 586, DE 11 DE JUNHO DE 2.007.

Dispõe sobre: “Denominação de Prédio Publico, situado na área Central nesta cidade de Itiquira - MT”.

ONDANIR BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de: **Dr° OSVALDO FRAGA DE MELO**, o Prédio que destina a Unidade Descentralizadora de Reabilitação, localizada na Área Central, na Avenida Adelino de Souza Campos, nesta cidade de Itiquira – Mato Grosso.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itiquira- Mato Grosso., 11 de Junho de 2.007

Ondanir Bortolini
Prefeito Municipal